

taria n.º 592-B/93, de 15 de Junho — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 532/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, por três anos, o cargo de sub-director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

6 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

Nome: Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

Data de nascimento: 1961.

Formação académica: licenciatura em Agronomia (especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural) pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Situação actual:

Director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, desempenhando funções desde 20 de Dezembro de 2004;

Principais funções anteriormente desempenhadas:

Vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) — nomeado em 22 de Dezembro de 1999 e reconduzido em 4 de Setembro de 2001, tendo cessado funções em 21 de Novembro de 2002, foi responsável pelas áreas de controlo, azeite e ajudas específicas (horizontais), programa de erradicação da BSE, SNIRB, informática (apenas no segundo mandato) e recursos humanos;

Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — no XIII Governo Constitucional, do Ministro Fernando Van Zeller Gomes da Silva, entre 28 de Outubro de 1995 e 2 de Outubro de 1998, e do Ministro Luís Manuel Capoulas Santos, entre 3 de Outubro de 1998 e 24 de Outubro de 1999; no XIV Governo Constitucional, do Ministro Luís Manuel Capoulas Santos, entre 25 de Outubro de 1999 e 21 de Dezembro de 1999;

Coordenador nacional do Serviço Nacional de Controlo da Normalização, do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (IPPAA), entre 1 de Julho e 28 de Outubro de 1995, por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, tendo por missão criar e estruturar esse serviço até então inexistente; Secretário-geral da Federação Nacional de Cooperativas Agrícolas de Hortofruticultores — na situação de destacado do Ministério da Agricultura, desempenha funções de secretário-geral da organização entre Junho de 1990 e 30 de Junho de 1995. Em simultâneo assume a representação da CONFAGRI — Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas como perito nacional do Sector de Frutas e Legumes Frescos e Transformados junto do

COPA/COGECA, em Bruxelas, e, em representação do COGECA, o lugar de membro efectivo do Comité Consultivo de Frutas e Legumes Frescos e Transformados da Comissão Europeia.

Despacho n.º 20 533/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, que instituiu um único conselho para os dois organismos.

Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no conselho de administração do IFADAP e do INGA, licenciados Joaquim Cavaqueiro Mestre, António Luís Jerónimo Lopes, José Egídio Barbeito, Carlos Alberto Amado Pereira da Silva e Francisco Brito Onofre a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do respectivo organismo:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

- Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;
- Autorizar a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente de chefia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e demais legislação aplicável;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º e do n.º 3 do artigo 82.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a utilização em serviço dos veículos próprios dos funcionários ou agentes, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 20 de Março;

2 — Em matéria de gestão orçamental:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, fossem da competência ministerial, sem prejuízo do disposto na alínea c);
- Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, fossem da competência ministerial, sem prejuízo do disposto na alínea c);
- Autorizar a escolha do tipo de procedimento nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 250 000;
- Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, com cumprimento das formalidades legais, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda € 100 000;
- Conceder adiantamentos, desde que cumpridos todos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelo conselho de administração do IFADAP e do INGA entre 16 de Agosto e a data da publicação deste despacho.

14 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 20 534/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 2005 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Etelvina dos Santos Pedro, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção

Regional de Agricultura da Beira Litoral — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento por um período de 90 dias, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Louvor n.º 1371/2005. — Por imperativo legal, dado ter chegado ao término o período da sua requisição, cessa as funções que vinha a desempenhar neste Instituto, no secretariado da presidência, a chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira.

Tendo presente a forma exemplar como desempenhou, ao longo dos últimos três anos, as referidas funções de secretariado do vice-presidente, sendo de destacar as suas qualidades pessoais, a par da lealdade, da competência, do zelo e da disponibilidade manifestados no exercício das mesmas, louvo a chefe de secção Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira, entendendo dever dar expressão de público louvor.

15 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Mário Abreu*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Despacho n.º 20 535/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, designadamente director de serviços, seja efectuado por selecção, de entre os funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e que, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o licenciado António Amaro Rodrigues reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém perfil e experiência profissionais adequados ao cargo de director de serviços de Reparação de Riscos Profissionais, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em conta o consignado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio, e, ainda, de acordo com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, director de serviços de Reparação de Riscos Profissionais do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., o licenciado António Amaro Rodrigues, assessor jurídico principal do quadro este Centro.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir do dia 14 de Setembro de 2005.

Nota biográfica

António Amaro Rodrigues, assessor jurídico principal, licenciado em Direito, iniciou a carreira profissional em 10 de Fevereiro de 1972 na ex-Caixa de Previdência dos Empregados da Assistência como oficial administrativo. Foi transferido para a ex-Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais (CNSDP), onde foi promovido a técnico superior de 2.ª classe, passando a exercer funções nos Serviços Jurídicos e Contencioso. Exercia as funções de advogado da instituição

Como actividades especiais, representou a CNSDP nos grupos de regulamentação da Lei de Bases da Segurança Social e implementou

a transferência de responsabilidade das doenças profissionais das companhias de seguros para a CNSDP.

Foi transferido para o INSCOOP — Instituto António Sérgio para o Sector Cooperativo em 30 de Abril de 1987, onde exerceu funções de apoio jurídico e formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu.

Foi transferido para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais em 1 de Março de 1990. Coordenou os estabelecimentos prisionais que lhe estavam destinados. Participou na elaboração do protocolo de formação profissional de reclusos e na sua implementação.

Regressou ao INSCOOP, como técnico superior principal, em 10 de Fevereiro de 1992. Como actividades específicas coordenou o grupo de revisão do Código Cooperativo e o Regime Jurídico das Cooperativas de Solidariedade Social. Coordenou a delegação portuguesa, na União Europeia, em Bruxelas, na discussão do Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia e na directiva sobre a participação dos trabalhadores, entre 1993 e 1995. Participou na discussão do *dossier* sobre a «Decisão do Conselho relativa ao programa plurianual de acções comunitárias a favor das cooperativas, mutualidades, associações e fundações da Comunidade», em 1995.

Desempenhou funções de assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social, entre 1 de Agosto de 1996 e 1 de Maio de 2000.

Exerceu as funções de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, de 2 de Maio de 2000 a 14 de Dezembro de 2005.

Exerce funções, em regime de substituição, de director de serviços de Reparação e Recuperação de Incapacidades, desde 15 de Dezembro de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes Conceição Loureiro*.

Despacho n.º 20 536/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, designadamente director de serviços, seja efectuado, por selecção, de entre os funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e que, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que a licenciada Maria da Conceição Santa Amada Lopes Trancoso Vaz reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um relevante currículo profissional e detém perfil e experiência profissionais adequados ao cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em conta o consignado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio, e, ainda, de acordo com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., a licenciada Maria da Conceição Santa Amada Lopes Trancoso Vaz, assessora jurídica do quadro deste Centro.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes Conceição Loureiro*.

Nota curricular

Maria da Conceição Santa Amada Lopes Trancoso Vaz, licenciada em Direito, Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1987.

Frequentou e concluiu o estágio de advocacia, com a classificação final de 16 valores.

Membro da Ordem dos Advogados.

Entre 1991 e 1995 foi articulista e responsável pelo consultório jurídico de uma publicação mensal de tiragem nacional.

Entre 1991 e 1995 colaborou, como consulente, com o Gabinete Jurídico da Ordem dos Advogados.

Admitida, em 2 de Março de 1992, na Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais (CNSDP), presentemente Centro Nacional